

mente para fins de análise técnica, instrução processual e formulação de políticas públicas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), observados os princípios da finalidade, adequação, necessidade e segurança.

Local e data: _____
Assinatura: _____
Nome completo: _____
CPF/CNPJ: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE CESSÃO GRATUITA DE USO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/GABSEC/SEMAS

Eu, _____,
() pessoa física
() representante legal da pessoa jurídica _____,
inscrita no CNPJ nº _____,

declaro, para os devidos fins, que, ao submeter o estudo técnico intitulado:

“ _____ ”,

no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026/GABSEC/SEMAS, autorizo expressamente o Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade – SEMAS/PA, a utilizar, de forma gratuita e não exclusiva, o conteúdo técnico apresentado, observadas as seguintes condições:

I – a autorização destina-se exclusivamente à análise técnica, consolidação, formulação de diretrizes, elaboração de notas técnicas, relatórios ou atos administrativos correlatos;

II – não implica transferência integral de titularidade de direitos autorais, permanecendo resguardados os direitos morais do autor, nos termos da Lei nº 9.610/1998;

III – não gera obrigação de contratação, remuneração ou compensação financeira;

IV – permite a utilização integral ou parcial das informações, inclusive de forma consolidada com outras contribuições recebidas;

V – autoriza a divulgação institucional de trechos técnicos, quando necessário ao interesse público, com a devida indicação de autoria, sempre que cabível.

Declaro, ainda, que:

VI – os dados pessoais eventualmente constantes do estudo foram inseridos com base legal adequada e poderão ser tratados pela Administração Pública exclusivamente para as finalidades previstas no Edital, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD);

VII – inexistência violação a direitos de terceiros quanto ao conteúdo apresentado, assumindo o declarante responsabilidade por eventuais questionamentos.

A presente autorização é concedida em caráter irrevogável quanto ao uso institucional já realizado, preservados os direitos morais do autor.

Local e data: _____
Assinatura: _____
Nome completo: _____
CPF/CNPJ: _____

Protocolo: 1315228

CHAMAMENTO PÚBLICO Edital n.º 12/2026/GAB PROCESSO PAE E-2026/2534080

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE QUE SERÃO DESTINADOS AO PROGRAMA ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS (PEPIF)

O Governo do Estado do Pará, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE, por meio de seu Secretário de Meio Ambiente, Sr. Raul Protázio Romão, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO para o recebimento de inscrições de pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse em doar, sem encargos, bens móveis à Administração, com objetivo de fornecer equipamentos necessários à prevenção e combate às queimadas e incêndios florestais no Estado do Pará, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

As inscrições serão recebidas mediante envio de mensagem ao correio eletrônico

gabinete@citsemas.pa.gov.br, com o assunto “DOAÇÃO PEPIF”, no prazo assinalado no item 1.2 deste Edital.

1.OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1.Descrição. O objeto deste chamamento público é o recebimento de doações de bens móveis, em condições adequadas de uso, para a realização de ações previstas no Programa Estadual de Prevenção e Combate às Queimadas e Incêndios Florestais (PEPIF)

1.2.Vigência. As inscrições objeto do presente chamamento público poderão ser apresentadas a partir da data da publicação deste Edital e até o dia 31 de dezembro de 2026.

2.INScrições E PROCEDIMENTO

2.1.Participantes. Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente chamamento público, desde que apresentados os documentos exigidos para inscrição e atendidas as demais normas legais e preconizadas neste Edital.

2.2.Vedações. Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:

2.2.1.Quando o doador for pessoa física ou jurídica:

2.2.1.1.Suspensão ou impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta, com base no artigo 156, incisos III e IV, da Lei Federal 14.133/2021;

2.2.1.2.Declarada inidônea pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

2.2.1.3.Proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.429/1992;

2.2.1.4.Proibida por julgamento definitivo do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal n.º 12.529/2011;

2.2.1.5.Declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública por meio de julgamento definitivo do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar Estadual n.º 81/2012;

2.2.1.6.Que tenha sido suspensa temporariamente, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal n.º 12.527/2011.

2.2.2.Quando o recebimento gerar obrigação futura para o donatário de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou prestação de serviços por inexigibilidade de licitação;

2.3.Requisitos de inscrição. As inscrições poderão ser feitas por intermédio de correio eletrônico, nos endereços informados no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

2.3.1.Ficha de inscrição, conforme o modelo do Anexo II, devidamente preenchida;

2.3.2.Cópia do RG e CPF, se pessoa física;

2.3.3.Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica;

2.3.4.Proposta de doação, elaborada consoante ao Anexo III, contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens a serem doados;

2.3.5.Documentos fiscais do objeto a ser doado, ou, alternativamente, declaração do proponente afirmando ser o titular ou proprietário legítimo do bem móvel, a ser doado e comprometendo-se a entregar, por ocasião da celebração do termo que formaliza a doação, os documentos fiscais do objeto a ser doado;

2.3.6.Instrumento de procuração com poderes especiais e cópias do RG e do CPF do mandatário, quando realizada por procurador.

2.4.Comissão de Avaliação.São atribuições da Comissão de Avaliação:

2.4.1.A análise das inscrições e propostas será realizada por Comissão de Avaliação instituída por Portaria do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, composta por número ímpar de membros, em número mínimo de três, preferencialmente servidores públicos efetivos.

2.4.2.A Portaria indicará o número de integrantes, a forma de designação, a vinculação funcional dos membros, se efetivos, comissionados ou composição mista, bem como as competências da Comissão, observando-se, no que couber, as diretrizes da Portaria SEMAS n.º 456/2024.

2.4.3.Os membros da Comissão atuarão com responsabilidade técnica e administrativa, sendo responsáveis pelos atos praticados no exercício de suas atribuições.

2.4.4.A Comissão caberá verificar o atendimento aos requisitos de participação estabelecidos neste Edital, analisar a documentação e as propostas apresentadas, podendo solicitar informações ou documentos complementares sempre que necessário, e encaminhar o resultado à autoridade competente para homologação.

2.4.5.O resultado da avaliação será definitivo, não cabendo interposição de recurso administrativo.

2.4.6.Receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com os termos deste Edital, deferindo ou indeferindo a inscrição;

2.4.7.Solicitar ao proponente, informações e documentos complementares à análise e deliberação.

2.5.Análise das inscrições. O deferimento ou indeferimento da inscrição será comunicado pela Comissão de Avaliação ao interessado por meio de mensagem eletrônica.

2.5.1.Serão indeferidas as inscrições:

a)que não atenderem ao disposto no item 2.1;

b)realizadas por pessoa física ou jurídica que incorrer nas vedações do item 2.2.1;

c)que não preencherem os requisitos previstos no item 2.3.

2.5.2.Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

2.6.Propostas de doação. Cabe à Comissão de Avaliação receber e analisar as propostas de doação apresentadas, verificando sua adequação aos critérios estabelecidos neste Edital e encaminhando as admissíveis à autoridade competente para homologação.

2.6.1.Sem prejuízo aos critérios objetivos da comissão, observar-se-ão os seguintes critérios para análise das propostas:

2.6.1.1.Relevância para as Necessidades do PEPIF;

2.6.1.2.Especificações Técnicas e Qualidade;

2.6.1.3.Condição dos Bens (para seminovos);

2.6.1.4.Custo-Benefício para a Administração;

2.6.1.5.Logística de Entrega e Viabilidade; e

2.6.1.6.Diferenciais.

2.6.2.A decisão da Comissão de Avaliação será informada ao proponente mediante mensagem enviada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição.

2.6.3.Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no Anexo III, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação à Comissão de Avaliação.